**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**Solicitação nº 034/2024**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  A segurança e o bem estar de um aluno no educandário que frequenta é saúde, é vida, é complemento para o processo ensino aprendizagem.  O Núcleo Educacional Municipal Leonida Alda Nardin Spessatto, está localizado na Rua Sergipe/esquina com a Rua Paraná, Bairro Bagatini no Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina. O edifício possui uma boa infraestrutura para o funcionamento das atividades escolares/aulas, entretanto por ser um projeto padrão no FNDE, ele possui áreas externas abertas e desprovidas de cobertura, assim não existindo um espaço coberto que abrigue com segurança os discentes que frequentam o estabelecimento de ensino em dias de chuva ou de sol muito intenso.  Diante do exposto, se faz necessário adequar a infraestrutura externa com uma cobertura metálica. Com essa adequação haverá mais espaço para ser utilizado. |
|  | **Previsão no plano de contratações anual**  A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual. |
|  | **Requisitos para contratação**  1 - A execução da obra deve seguir os projetos básicos;  2 - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.  Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:  3. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.  3.1. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.  4. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  Para a estimativa do quantitativo, foi levado em consideração a documentação expedida pelo Departamento de Engenharia da Associação do Município do Estre Rios – AMERIOS, sendo Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, memorial descritivo, memorial quantitativo, composições dos materiais, BDI, orçamento, cronograma e pranchas, as quais estarão anexadas a este Estudo. |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**  Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º:  “Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”  Por se tratar de um serviço onde é necessário contratação de mão de obra e material especifico e com grau de complexidade alto foi descartada a possibilidade de execução dos serviços pelo próprio Município, por ser totalmente inviável, já que, o mesmo não possui mão de obra qualificada para executar os serviços, além de não possuir equipamentos e materiais necessários, dessa forma concluiu-se que a contratação de mão de obra e fornecimento de materiais seria a ideal para a execução da obra. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**  Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI e SICRO, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memória de cálculo.  **Estimativa de valor** **conforme projeto:** R$ 372.263,61 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). |
|  | **Da adequação orçamentária.**  As despesas com a devida a execução da obra, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  5 – Ensino Infantil  12.365 – Educação/Educação Infantil  1.005 – Construção, reforma e ampliação de edificações ensino infantil  38 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas / 1.500.1001.0500 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  39 - 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas / 1.710.3210.0710 – Transferência estado emendas parlamentares individuais |
|  | **Descrição da solução como um todo**  A solução do problema como todo é executar o projeto de cobertura metálica para o núcleo Educacional Municipal Leonilda Alda Nardin Spessatto, cuja coordenadas geográficas são: Latitude 27º03’36.96” e Longitude 53º09’47.29”.  Toda a descrição da solução será baseada no documento em anexo, denominado memorial descritivo com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução de construção cobertura metálica, com área de 340m².  **Descrição dos serviços**  - Serviços preliminares (placa da obra/readequação dos beirais existentes)  - Fundação em sapatas e arranque dos pilares (sapatas/arranque dos pilares/ estrutura metálica de cobertura/ sistema de drenagem pluvial/fechamento em ACM);  - Instalações elétricas/iluminação de emergência  - Pavimentação interna à cobertura (piso/grama);  - Cercamento frontal (remoção do cercado existente/fundação/viga de baldrame/pintura de viga/ cercamento);  - Readequação de calçada existente;  **OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.** |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  O objeto é composto de um serviço técnico de engenharia, com projeto e especificação de serviço por preço global, onde é responsabilidade da contratada os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços. Não há parcelamento. |
|  | **Contratações correlatas/interdependentes**  Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos**  Dentre os resultados pretendidos está a construção de cobertura metálica, com área de 340m², em sua totalidade conforme memorial descritivo e projetos em anexo, a fim de, garantir para aos alunos, professores e comunidade escolar mais segurança e conforto nos dias com intempéries da natureza.  A escola em questão atende atualmente a 254 alunos, além de 18 profissionais que circulam no dia a dia pelo espaço, por isso é tão importante a cobertura metálica, pois objetiva proporcionar conforto e segurança para que transita diariamente neste ambiente escolar. |
|  | **Providências prévias ao contrato**  Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto. |
|  | **Impactos ambientais**  A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**  A gestão do presente objeto será realizada pela Srª Lucineide Orsolin, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do município de Palmitos/SC, sendo a mesma responsável pela retirada/ recebimento e fiscalização do contrato e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem;  Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através do Departamento de Engenharia pelos Servidores Engenheira Civil Alessandra Maria Tiburski e Engenheiro Civil Juliano Pedro Scandolara, bem como através da Associação dos Município do Entre Rios – Amerios pelo Arquiteto e urbanista Ricardo de Marco, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIOem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento**  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista). |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**  A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de construção de cobertura metálica, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |
|  | **Garantia contratual.**  Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:  I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;  II – seguro-garantia; e  III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.  A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual. |
|  | **Descrição do Objeto**  Contratação de empresa especializada para execução/construção de cobertura metálica para o Núcleo Educacional Municipal Leonida Alda Nardin Spessatto, localizado na Rua Sergipe/esquina com a Rua Paraná, no Bairro Bagatini, no Município de Palmitos-SC, com área de 340m². |

Palmitos/SC, 01 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vanessa Bondan Vaccarin

Técnica Administrativa Educacional

Matrícula nº 1524-03